

**EDITAL Nº 57/2022/REIT - CEA/IFRO, DE 13 DE MAIO DE 2022****PROCESSO SEI Nº 23243.010755/2021-06****DOCUMENTO SEI Nº 1595174**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5/2/2020, publicada no DOU nº 26, de 6/2/2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, regido pelo Edital nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1428974), de 22/11/2021, publicado no DOU nº 220, de 24/11/2021, Seção 3, págs. 75-87, e posteriores, de acordo com o que segue:

1. Fica **CONVOCADO** para o Procedimento de Heteroidentificação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 5006820-69.2022.4.04.7003/PR (SEI nº 1595173), da 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão, referente ao candidato **RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO**, inscrição nº 3520004211, Cargo/Área: 409 – PROFESSOR EBTT/ENGENHARIA QUÍMICA, nos seguintes termos:

I – O Procedimento de Heteroidentificação será realizado eletronicamente e não haverá segunda chamada para a Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato no dia e horário determinados para a aferição;

II – O candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação deverá acessar o *link* de videoconferência que será enviado para o e-mail de cadastro do candidato no Instituto AOCF. Para tanto, deverá:

a) Acessar o e-mail, abrir o *link* de videoconferência para o "Procedimento de Heteroidentificação", que estará disponível **entre as 19h00min até as 19h30min do dia 27/5/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF**;

b) Aguardar que a Banca faça o contato para o início da avaliação;

c) Deverá acessar o *link* de "Envio de foto para o Procedimento de Heteroidentificação", disponível no endereço eletrônico <<https://www.institutoaocf.org.br/>>, no período **das 9h00min do dia 24/5/2022 até as 23h59min do dia 26/5/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF**;

c.1) Inserir o número de inscrição e senha para acessar o formulário;

c.2) Anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

c.3) Anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

c.4) Anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco).

III – Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) As fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (*megabytes*) por arquivo;

a.1) Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os arquivos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação na aferição.

IV – Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as 2 (duas) imagens para análise.

a) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

b) É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato;

c) Padrão para fotos:

c.1) As fotos devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- c.1.1) Que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- c.1.2) Que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c.1.3) Não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- c.1.4) Que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- c.1.5) No caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

Recomendação para o envio de Fotografia - Frontal

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg, jpeg, png ou pdf**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho do arquivo: **até 20 MB**
- ✓ Faça a foto contra a luz



Recomendação para o envio de Fotografia - Perfil

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg, jpeg, png ou pdf**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho do arquivo: **até 20 MB**
- ✓ Faça a foto contra a luz



V – Conforme estabelecido no Edital nº 73/2021/REIT - CEA/IFRO, de 22/11/2021, na avaliação do candidato somente serão considerados os aspectos fenotípicos do candidato.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 13/05/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595174** e o código CRC **82596C97**.